

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2701, DE 24 DE JUNHO DE 2009.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º. 3.673.032-3/2009, de interesse de **GILBERTO BARBOTTI**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos Lotes 17 e 18 da Quadra 32, situados à Avenida Perimetral Norte e Rua Antônio Poteiro, Setor III, Loteamento Goiânia 2, nesta capital, passando a constituir o Lote 17/18, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 17/18</b>	<b>ÁREA</b>	<b>1.600,00m²</b>
Frente, para a Rua Antônio Poteiro .....	40,00m	
Fundo, confrontando com a Avenida Perimetral Norte.....	40,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 19.....	40,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 16.....	40,00m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de junho de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2702, DE 24 DE JUNHO DE 2009.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º. 3.730.784-0/2009, de interesse de **EURIPEDES MARTINS NAVES**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 12, 13 e 14 da Quadra 13, situados à Rua W3, Jardim Itaipu, nesta Capital, passando a constituir o Lote 12/14, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 12/14</b>	<b>ÁREA</b>	<b>1.080,00m²</b>
Frente para a Rua W3	36,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 49, 50 e 51	36,00m	
Lado direito, confrontando com Lote 15	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 11	30,00m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de junho de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia